



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 925 | Sexta-feira, 09 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	01
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Comissão Permanente de Licitações	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Procuradoria Geral do Município	04
Portaria	04
Corregedoria Geral do Município	04
Gabinete	04
Procedimento Administrativo	04
Autoridades / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	04
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	04
Procedimento Administrativo	04
Câmara Municipal de Cuiabá	05
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	05
Portarias	05
Secretaria de Gestão de Pessoal	07
Portarias	07

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.357 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS DECORRENTES DE ÁREA DESTINADO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 41, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º do Decreto nº. 9.837, de 11 de outubro de 2023, que regulamenta a competência para aprovação de projetos de Regularização Fundiária Urbana no Âmbito do Município de Cuiabá-MT, passando a vigorar com a redação adiante:

“Art. 1º (...)”

§ 1º Compreende-se como aprovação de projeto de regularização fundiária urbana à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADESS). (NR)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1216/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 102273/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **FABIANA DE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula 4921319, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



SAÚDE, a partir de 01/08/2024.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1215/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 102241/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) THAIS NAARA PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4921546, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1214/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 102235/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MICHELLE REGYS GONCALVES RAFAEL DO CARMO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4921692, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1213/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 102188/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARLON CORDEIRO DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 4922752, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1212/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 102059/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA MARIA GAVIOLI, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 4921290, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1211/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 101966/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARTA REGINA HERCULANO CARDOSO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 4866626, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1210/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 101835/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ADRIANA FELIPE CAVALCANTI, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4921756, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1209/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 101186/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MICHELLE JALOUSIE KOMMERS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, matrícula 4921867, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1221/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 98684/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MAGNO THADEU GUERRA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4914369, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 25/06/2024, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1220/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 102403/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DARLENE ARAUJO MATOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4918011, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1219/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 102041/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JÉSSICA DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, matrícula 4912982, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1218/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 101830/2024;
RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA PAULA DUARTE, ocupante do cargo de



PROFESSOR(A), matrícula 4922213, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1217/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 101358/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DEBORA DE ALMEIDA BORGES CASOLA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4874407, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2021, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1145/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de maio, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
4907438	DALVA DENIZ DE BRITO	04/05/2024	2	10340/2024
4907436	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	04/05/2024	2	10341/2024
4907434	LUCIVALDA DE OLIVEIRA	05/05/2024	2	10341/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 024/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.650/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES ATENDIDOS ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE FRALDAS, INSTITUÍDO PELA SMS DE CUIABÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 às 10H30min (Dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 019/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.810/2024

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC neste ato representado pela agente de contratação, vem a público divulgar o **RESULTADO** e a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 019/2024/PMC tendo como objeto "Contratação de empresa especializada em realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar os serviços públicos executados pelas concessionárias de abastecimentos de água e esgotamentos sanitário; e do transportes público coletivo urbano, ambos no município de Cuiabá/MT e seus distritos, para atender as necessidades da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

{ }

{ } Neste ato, também o Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado, nos termos do artigo 71º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme se apresenta abaixo:

VARANIS DE SOUZA & SILVA SOUZA LTDA ME						
CNPJ: 12.399.451/0001-22						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	QNTID	Tipo de execução	Local de execução	Valor (R\$) unidade	Valor (R\$) total
1	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, SOBRE A OPINIÃO DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E SEUS DISTRITOS, ADMINISTRADO PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS CUIABÁ-IGUA. TÉCNICA: PESQUISA QUANTITATIVA: SURVEY DE OPINIÃO. DE FORMA PRESENCIAL. REALIZADA POR SISTEMAS	2.500	SOB DEMANDA	CUIABÁ/MT E SEUS DISTRITOS	R\$ 14,05	R\$ 35.125,00
TOTAL GERAL (LOTE 1) = R\$ 35.125,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)						
VARANIS DE SOUZA & SILVA SOUZA LTDA ME						
CNPJ: 12.399.451/0001-22						
LOTE 2						
ITEM	ESPECIALIZAÇÃO	QNTID	Tipo de execução	Local de execução	Valor (R\$) unidade	Valor (R\$) total
1	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, SOBRE A OPINIÃO DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E SEUS DISTRITOS, ADMINISTRADO PELAS CONCESSIONÁRIAS: RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTES URBANOS LTDA; VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; E INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA. TÉCNICA: PESQUISA QUANTITATIVA: SURVEY DE OPINIÃO. DE FORMA PRESENCIAL. REALIZADA POR REGIÕES.	1.500	SOB DEMANDA	CUIABÁ/MT E SEUS DISTRITOS	13,70	20.550,00
TOTAL GERAL (LOTE 2) = R\$ 20.550,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Cuiabá, 06 de agosto de 2024.

Priscila R. N. Moraes

Agente de Contratação

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente Regulador

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 025/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 015.605/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ERGONOMETRIA E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS UNIDADES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2024 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br



EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMC Ata de Registro de Preços 011/2024/PMC Processo Administrativo Nº 108.177/2023 Sigid: 021419/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Procuradoria Geral do Município, representada por Procurador Geral Sr. Benedicto Miguel Calix Filho **CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ nº 08.800.457/0001-92, representada por Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição **OBJETO:** 1.1. Fornecimento de Combustível, através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 534.600,00** (Quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) **R\$ 9.972,55** (Nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 04.101; Projeto Atividade: 2002; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 041010005 – 015000000000; **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 003/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 108.177/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico Nº 008/2024/PMC Ata de Registro de Preços Nº 019/2024 Processo Administrativo Nº 105.990/2023 Sigid: 18467/2024 **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA: IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.812.830/0001-38, representada por José Borges Guerra tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.497,28** (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: Orgão11; Natureza 3.390.30; Unidade 101, 601, 602, 605, 606, 607; Fonte 1500 Recursos Ordinários; 1600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 1661 Transferência de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social; 1669 Demais Recursos Vinculos Destinados à Assistência Social. **PROGRAMAÇÃO / AÇÃO** 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461. **NORMAS REGENTE:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 008/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 105.990/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo e pelo Decreto Municipal nº 9.6450/2023, independentemente de transcrição.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ/MF nº. 37.152.127/0001-36 representada por André Henrique Acel Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 Consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro, passando o valor unitário do item 9 – Batata Doce, de **R\$ 3,82** para **R\$ 5,39**, Item 10 – Batata Inglesa, de **R\$ 3,98** para **R\$ 9,09**, Item 11 – Berinjela de **R\$ 5,45** para **R\$ 5,93**, Item 12 – Beterraba de **R\$ 2,79** para **R\$ 9,17**, Item 32 – Pimentão de **R\$ 8,48** para **R\$ 12,55** e Item 35 – Repolho Verde de **R\$ 3,46** para **R\$ 4,87** perfazendo a diferença entre o preço anterior e o preço reequilibrado de **R\$ 58.640,26** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), com os efeitos financeiros a partir de **14/05/2024**. 1.2 Com o reequilíbrio o valor do saldo do contrato passara de **R\$ 807.494,14** (Oitocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) para **R\$ 866.134,40** (Oitocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 00000.0.014472/2024**, vinculado ao **Contrato nº 007/2024** oriundo da Ata de Registro de Preços nº 052/2023/Funed Pregão Eletrônico Nº 035/2023/FUNED, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 515/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8666/93.

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA PGM Nº 020/2024

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato nº 291/2024/PMC**, firmado através Procuradoria Geral do Município e então Procurador Geral Sr. Benedicto Miguel Calix Filho, doravante denominado Contratante **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.457/0001-92, neste ato representado por seu representante legal, a Senhora TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto de acordo com o decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023, bem como a Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores e especificações contida no edital e seus anexos.

Procuradoria Geral do Município:

Gestor do Contrato: Airtes Ferreira da Silva Souza – Matrícula: 2502863

Fiscal do Contrato: Jailton Muller Alves da Guia – Matrícula: 4048347

Art.2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Procurador Geral do Município

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Procedimento Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

NOTIFICANDO: LUZINEIA TOMAS DE AQUINO (MATRÍCULA Nº 4850093)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 026/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **LUZINEIA TOMAS DE AQUINO (Matrícula Nº 4850093)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Processo Administrativo nº 00.090.471/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogado o Pregão Eletrônico nº 026.2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação



de serviços de Odontologia Hospitalar, por meio de profissionais Cirurgiões dentistas e técnicos em Saúde Bucal, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender os Hospitais: Hospital Municipal DR. Leony Palma de Carvalho - HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Solicitação e Seus anexos. **FICA prorrogada a Abertura das propostas para o dia 30 de agosto de 2024**, às 10h00min (horário de Brasília-DF), em razão impugnação procedente, devendo publicar ADENDO I com as alterações. O Edital e ADENDO I estarão disponíveis no site: www.bll.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2024.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro/ECSP

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024

CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRAS, MICROONDAS E FRIGOBARES), COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/SGA/2024.

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JULHO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.876,98 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, procedeu à contratação da empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.753.718/0001-07**, para fornecimento de eletrodomésticos (geladeiras, microondas e frigobares), com objetivo de atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência **Nº 012/SGA/2024**.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 24 DE JULHO DE 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Portarias

PORTARIA Nº 470/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **GILZA DE MAGALHAES PONTES – Matrícula nº 806**

Fiscal Suplente: **HERMES TESEU BISPO FREIRE JUNIOR – Matrícula nº 8370**

Gestor de Contratos: **ROMULO OLIVEIRA CORBELINO – Matrícula nº 8222**

CONTRATO: N.º 006/2023

ORIGEM: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023/SEPLAGMT

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA EPP

CNPJ Nº: 36.932.853/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS POR MEIO DE FERRAMENTA ON-LINE DE AUTOAGENCIAMENTO (SELF-BOOKING), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 06 DE JUNHO DE 2025

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE JULHO DE 2024.

VER. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000/PL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 469/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.****RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **PÉRICLES RODRIGO ASSUNÇÃO DE FARIA – Matrícula nº 5312**

Fiscal Suplente: **JULIOMAR BATISTA RONDON – Matrícula nº 5356**

Gestor de Contratos: **ROMULO OLIVEIRA CORBELINO – Matrícula nº 8222**

CONTRATO Nº 010/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 42.753.718/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, MICROONDAS E FRIGOBAR) COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar

a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 468/2024**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.****RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **WESLEY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 5309**

Fiscal Suplente: **JULIOMAR BATISTA RONDON – Matrícula nº 5356**

Gestor de Contratos: **ROMULO OLIVEIRA CORBELINO – Matrícula nº 8222**

CONTRATO Nº 011/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATADA: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ Nº: 22.087.251/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;



Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 467/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **JONATHAN BENEDITO FERREIRA GOMES – Matrícula nº 8229**

Fiscal Suplente: **DOLIRIO AFONSO VILELA SOBRINHO – Matrícula nº 6429**

Gestor de Contratos: **ROMULO OLIVEIRA CORBELINO – Matrícula nº 8222**

CONTRATO Nº 009/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADA: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº: 14.147.098/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” (BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES), ATÉ 15 KG/MÊS, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**:

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 474/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 6892/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da **avaliação** em **Estágio Probatório** do servidor, **Jader José de Campos**, aprovado em Concurso Público Edital n.º 001/2011 - CMC, de 16 /09/2011, realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 050/2013, de 27 de junho de 2013 e suas alterações, confirmando a permanência do servidor no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor	Cargo	Avaliação	Nota	Data da Ata de Reunião da Comissão
Jader José de Campos	Técnico Legislativo	6ª	10	6/8/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 6987/2024;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de folgas compensatórias ao servidor **Hermes Teseu Bispo Freire Júnior**, Técnico Legislativo, matrícula 8370, que serão usufruídos nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 472/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento protocolado sob n.º 6906/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Northon Vinicius Queiroz**, Analista Legislativo, matrícula n.º 5424, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 19/8/2024 a 28/8/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 471/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 457/2024, de 30/07/2024:

onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7974.2	SILVANA ALVES DA SILVA	298 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	04/08/2023 - 03/08/2024	15.0	05/08/2024	19/08/2024

leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7974.2	SILVANA ALVES DA SILVA	298 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	04/08/2023 - 03/08/2024	7.0	05/08/2024	11/08/2024

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 466/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria Nº 465/2024, de 07/08/2024;

Considerando o Ofício PRE/MT/Nº/3282/2024 constante no processo protocolado sob n.º 5642/2024 que trata da Requisição de servidor. Eleições 2024. PGEA1.20.000.000153/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a servidora **Mariana Pereira Gusmão**, matrícula 5364.1, Analista Legislativa CNS 03, será disponibilizada em razão de **Requisição Eleitoral**, para auxiliar, no período de 15/08/2024 a 15/08/2025, nas atividades desenvolvidas pela Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº 75/1993, artigos 10, 12 e 13 da Portaria PGR/MPU nº 15/2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 465/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria Nº 216/2024, de 16/04/2024, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Edição nº 847;

Considerando o requerimento constante no processo n.º 6969/2024;

Considerando o artigo 101 da Lei Complementar n.º 93, de 23 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **Mariana Pereira Gusmão**, matrícula 5364.1, Analista Legislativa CNS 03, através da Portaria Nº 216/2024, nos termos do § único, do artigo 101 da Lei Complementar nº 093/2003, a partir de 14/08/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 464/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Cleia Silva Campos**, Coordenador de Planejamento Estratégico - CNE – CM 02, matrícula n.º 7156.5, gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 5/8/2024 a 19/8/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 5 DE AGOSTO 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 463/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 6678/2024;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de folgas compensatórias ao servidor **Dolório Afonso Vilela Sobrinho**, Técnico Legislativo, matrícula 6429, que serão usufruídos nos dias 5, 6 e 9 de setembro de 2024, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 5 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 462/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 6895/2024;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de folga compensatória ao servidor **Odenilton Júnior Ferreira dos Santos**, Técnico Legislativo, matrícula 5366, que será usufruído em 9 de agosto de 2024, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 5 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.